



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 8.046/2015

“PRORROGA CONTRATO DE TERMO DE  
CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO  
COM CÁRITAS DE SÃO MATEUS, POR MAIS 12  
MESES, CONFORME ART. 2.º, DA LEI N.º 1.199  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei n.º. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

## DECRETA:

**Art. 1.º.** Prorroga o prazo da Lei Complementar 1.199, estipulado no Art. 2.º por mais 02 (dois) anos.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal